



EDITAL SEMED Nº26/2023

**DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO CACS
FUNDEB, DESTINADA AOS CONSELHEIROS
DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, NO ANO
DE 2023.**

O Secretário Municipal de Educação de Blumenau, no uso de suas atribuições, dispõe sobre a **Formação para Conselheiros Municipais do CACS FUNDEB**, destinada ao Conselho Municipal do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb de Blumenau, no ano de 2023.

1. DO OBJETIVO GERAL

1.1 Capacitar os Conselheiros do CACS Fundeb de Blumenau para que os membros obtenham o conhecimento necessário sobre os recursos do FUNDEB para a manutenção e o desenvolvimento da educação do município. Esta fundamentada na Lei nº 14.113/2020, sobre a importância do acompanhamento e fiscalização do colegiado constituído para este fim.

Para o Gestor Municipal é imprescindível contar com um colegiado tecnicamente preparado, sendo assim a capacitação é o melhor caminho a seguir. Esta Formação possibilitará aos conselheiros adquirir uma gama maior de informações legais e contábeis básicas, necessárias ao desempenho da função e do acompanhamento e da fiscalização dos recursos do Fundo.

2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1 Capacitar os Conselheiros - Aspectos gerais: a natureza da relação com o Município, atribuições e responsabilidades;

2.2 Informar questões legais e contábeis básicas para o desempenho das funções de acompanhamento e fiscalização dos recursos do Fundo;

2.3 Desenvolver mecanismos teóricos e práticos para efetiva atuação dos Conselheiros;



2.4 Promover vivências para atuação dos membros no colegiado, ressaltando os aspectos que influenciam o processo de tomadas de decisões do Conselho: aprovações e deliberações;

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Conselheiros do CACS FUNDEB/Blumenau;

3.2 Conselheiros do CAE;

3.3 Conselheiros do CME;

3.4 Assessorias Técnica do Conselho;

3.5 Técnicos da Secretaria Municipal de Educação;

3.6 Diretores das instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino;

3.7 Servidores designados pelo Poder Executivo;

3.8 Servidores de áreas afins.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As Inscrições deverão ser realizadas no período de 06 à 10 de julho, por meio do link: <https://www.even3.com.br/formacao-fundeb-362272>

5. DA ORGANIZAÇÃO

5.1 A Formação de que trata esse Edital está organizada em 02 (dois) encontros: o primeiro de 04 (quatro) horas e o segundo de 02 (duas) horas, presenciais, totalizando 6 (seis) horas de Formação.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 No cronograma que segue constam a data, o local, o horário, o tema e o formador.

DATA E LOCAL	HORÁRIO	TEMA	FORMADOR
11/07 (3ªfeira) AMVE - Auditório Rua Alberto Stein, 466, Velha	13h 30 às 17h30	Aspectos Legais, Jurídicos E Administrativos Do Novo Fundeb	Plauto Mendes Especialista em Gestão de Educação e Consultor da UNDIME
29/08 (3ªfeira) AMVE - Auditório Rua Alberto Stein, 466, Velha	14h às 16h	Aspectos Contábeis, Orçamentários e De Gestão Bancária Dos Recursos Do Fundeb	Mauro Gilvan Boeno Contador SEFAZ

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**1º Encontro - ASPECTOS LEGAIS, JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS DO NOVO FUNDEB.**

- Estrutura legal do Fundo: Emenda Constitucional nº 108/2020; Lei nº 14.113/2020; Lei nº 9.394/1996, e Decreto nº 10.656/2021.
- Distribuição dos recursos: alunos considerados; fatores de ponderação; matrículas de escolas privadas.
- Utilização dos recursos do FUNDEB para manutenção e desenvolvimento da Educação Básica.
- As despesas consideradas de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino - MDE: as disposições dos art. 70 e 71 da Lei nº 9.394, de 1996. Despesas que podem ser custeadas com a parcela dos 30% do Fundo.
- A Subvinculação dos recursos do FUNDEB: investimento na remuneração dos profissionais da educação (parcela dos 70%).
- O Conselheiro - Aspectos gerais: a natureza da relação com o Município, atribuições, responsabilidades.
- Visitas *in loco* - Pontos importantes.
- Parecer Conclusivo: orientações gerais para elaboração e formatação do documento. Exemplificação.

2º Encontro - ASPECTOS CONTÁBEIS, ORÇAMENTÁRIOS E DE GESTÃO BANCÁRIA DOS RECURSOS DO FUNDEB

- Natureza contábil e formação do FUNDEB.



- Distribuição dos recursos: critérios para distribuição, coeficientes definidos, a importância dos dados informados no Censo Escolar e periodicidade dos créditos.
- Portarias Interministeriais: o que dispõem e definem sobre o FUNDEB; Valor Aluno/Ano; Complementação da União: VAAF, VAAT e VAAR; Destinação dos recursos proveniente das complementações.
- Organização e Estrutura Orçamentária: receita e despesa (codificação); Ordenação da despesa; Gestão e Movimentação Bancária.
- Limite máximo de 10% dos valores repassados para utilização no 1º quadrimestre do exercício subsequente
- Estrutura legal do Fundo: Emenda Constitucional nº 108/2020; Lei nº 14.113/2020; Lei nº 9.394/1996, e Decreto nº 10.656/2021.
- Documentos contábeis a serem analisados em relação às despesas, receita e restos a pagar.

7. DA FREQUÊNCIA

7.1 Para validar a presença, os participantes deverão assinar a lista de presença.

7.2 A frequência do participante será apurada pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1 A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) será responsável pela certificação.

8.2 A Secretaria Municipal de Educação expedirá a certificação aos participantes, conforme a carga horária cumprida e comprovada através do link de validação da presença.

8.3 O certificado será disponibilizado no site do município, no endereço www.blumenau.sc.gov.br (servidor - intranet - folha de pagamento - emissão de certificados) para os profissionais da Rede Pública Municipal.



8.4 Os profissionais que desejam o certificado impresso deverão solicitar por meio do e-mail: certificados@ensinablumenau.sc.gov.br e posteriormente serão encaminhados para a Administração do CACS FUNDEB para serem retirados diretamente junto ao mesmo ou agendar horário para retirar na Secretaria Municipal de Educação.

9. DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

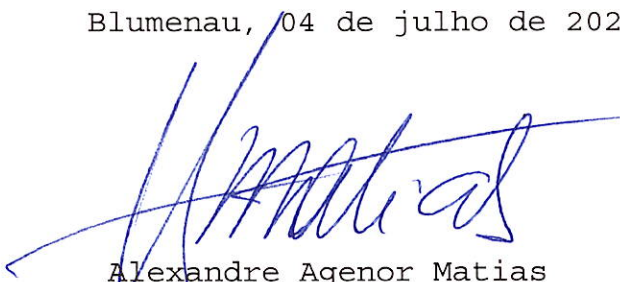
9.1 Caberá a Assessoria Técnica do CACS FUNDEB e a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), realizar ampla divulgação deste Edital no âmbito do respectivo Conselho do FUNDEB.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão constituída pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) para esse fim específico.

10.2 Esse Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 04 de julho de 2023.



Alexandre Agenor Matias
Secretário Municipal de Educação